



**UNITINS**

## **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS**

### **EDITAL SIMPLIFICADO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA 2015/1-01**

O Reitor da Fundação Universidade do Tocantins-UNITINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna público, pelo presente Edital, aprovado pela PROGRAD, CCS e REITORIA, aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Graduação desta Universidade que se encontram abertas inscrições para o processo seletivo de transferência Interna de Campus da Unitins.

#### **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. A transferência interna é somente para mudança de Campus, o candidato continuará cursando o curso de origem.
2. A transferência interna poderá ser solicitada por acadêmicos dos cursos de Graduação da Unitins que estejam regularmente matriculados nos Cursos de origem e que o Edital, no Anexo I, contemple a vaga para o período em curso.
3. A transferência interna poderá ser solicitada por acadêmicos com matrículas em trancamento vigente, que queiram transferir para outro Campus da Universidade para o mesmo curso em que está matriculado.
4. O acadêmico transferido(a) internamente não terá direito a nova transferência interna.
5. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no campus escolhido. A efetivação da inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
6. A seleção será planejada, executada pela Coordenação de Concursos e Seleções, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.
  - .6.1 A coordenação de concursos e seleções não se responsabilizará por inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica relacionados ao computador, a falhas de comunicação, ao congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

## II - DAS VAGAS

2. Serão oferecidas 26 (vinte e seis ) vagas, distribuídas de acordo com o Anexo I - deste Edital.

## III - DOS REQUISITOS

3. Constituem-se requisitos para a transferência de Campus, por meio do Processo Seletivo de Transferência Interna , a ser comprovado no ato do cadastramento:

- I. ser o curso/modalidade/habilitação, no qual encontra-se regularmente vinculado (matriculado) no semestre letivo de 2014/2, no campus de origem;
- II. não esteja a mais de 2 (dois) períodos em situação de trancamento de matrícula;

## IV - DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 A inscrição para o Processo Seletivo de Transferência Interna de Campus da UNITINS/2015/1 será feita exclusivamente via *Internet*, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.unitins.br/concursos/> das 8 horas às 23h59min do dia 12/12/2014.

4.2 O candidato no ato da inscrição deverá optar pelo vaga do Curso de origem no Campus que deseja concorrer..

4.3 Não se admitirá inscrição condicional ou extemporânea.

4.4 Não serão aceitas inscrições por fax, carta, e-mail.

4.5.As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

## VI - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5. A relação dos candidatos classificados será publicada oficialmente no endereço sítio <http://concursos.unitins.br/concursos/>, no 09/01/2015.

5.1 A UNITINS não se compromete com a publicação de relações de candidatos classificados por outro meio que não seja o definido no item 5 deste Edital.

## VII - DO CADASTRAMENTO E DO REMANEJAMENTO

6. O cadastramento dos candidatos selecionados para transferência de Campus, por meio do Processo Seletivo de Transferência Interna /2015/1, será realizado no período de 12/01/2015 a 13/01/2015, das 8h às 12h e 14h às 18h, na Secretaria do CAMPUS para o qual pleiteou a vaga, obedecendo às condições descritas a seguir.

6.1 No ato do cadastramento, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Uma foto 3X4 - (recente);

- II. Cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda - CPF ( cópia legível e autenticada);
- III. Carteira de identidade - (uma cópia legível e autenticada);
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento - (cópia legível e autenticada);
- V. Título de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de estar quites com a Justiça Eleitoral;
- VI. Certificado de Reservista ou declaração de se encontrar quites com o Serviço Militar, no caso de candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos (uma) (cópia legível e autenticada);
- VII. Histórico Escolar do Ensino Médio - (original ou cópia autenticada);
- VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio - (original ou cópia autenticada);
- IX. Histórico escolar atualizado no qual constem os componentes curriculares e eletivos cursados, com suas cargas horárias e resultados obtidos, distribuídos nos períodos letivos em que foram cumpridos devidamente assinado pela Secretaria Acadêmica - (original);
- X. Procuração pública ou particular, se for o caso - (cópia autenticada ou original).

6.2 Em nenhuma hipótese, será (ao) aceito (s) pedido (s) de cadastramento em períodos, horários e locais diversos dos indicados neste Edital.

6.3 .O cadastramento poderá ser realizado mediante procuração do interessado, passada por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida.

6.4 O cadastramento dos candidatos classificados deverá ser realizado conforme endereço e data especificada no item 6, e seguirá as condições descritas nos subitens 6.1.

## **VIII - DA MATRÍCULA**

7. A matrícula do aluno classificado e cadastrado será efetivada no período de 20/01 a 27/01/2015, conforme Calendário Acadêmico.

7.1 O candidato, que não comparecer no período de cadastramento e efetivação da matrícula nos prazos estabelecidos, conforme item 6 e 7, perderá o direito à vaga, sendo que imediatamente será convocado o candidato subsequente classificado.

## **IX - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

9. O candidato beneficiado na forma deste Edital deve submeter-se às exigências resultantes das especificidades da estrutura curricular do curso que o receber, em sua proposta mais atualizada.

10. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo, mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsas.

12. A UNITINS poderá solicitar ao candidato a qualquer tempo outros documentos que julgar necessários.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo presente processo seletivo.

14. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e será válido apenas para o processo seletivo de transferência Interna de Campus da Unitins para o período semestre letivo de 2015/1

Palmas, 08dezembro de 2014.

**JOABER DIVINO MACEDO**

Reitor

ANEXO I - DO EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERNA Nº001/2015/1

QUADRO DE VAGAS PARA O ANO DE 2015/1

CAMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA		
CURSOS	Período/ turno	Nº DE VAGAS PARA O
DIREITO	3º período (noturno)	02
	4º período (noturno)	02
	6º período (noturno)	02
	7º período (noturno)	02
	8º período (noturno)	02
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>		<b>10</b>

CAMPUS DE DIANÓPOLIS

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA		
CURSOS	Período/ turno	Nº DE VAGAS PARA O
DIREITO	4º período (noturno)	02
	6º período (noturno)	02
	7º Período (noturno)	02
	8º período (noturno)	02
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>		<b>08</b>

CAMPUS DE PALMAS

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA		
CURSOS	Período/ turno	Nº DE VAGAS PARA O
DIREITO	3º período (noturno)	02
	5º Período (matutino)	02
	7º período (noturno)	02
	9º período (matutino)	02
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>		<b>08</b>